

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Centro Cívico, Planaltina-GO

CEP: 73.750-005 Telefone: (61) 3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n.º 120960

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)(s)/fiduciante, ERICK ALVES DE SOUSA CPF: 067.189.591-54, residente e domiciliado à Casa 01-A, Condomínio Residencial Mendonça, lote 01, Quadra 03, MR-08, Setor Sul, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de n.º 504 Banco do Brasil S.A, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 360100923, celebrado em 29 de julho 2015, referente ao imóvel CASA 01-A, CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA, LOTE 01, QUADRA 03, MR-08, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 68229, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/02/2022, de R\$ 56.546,06. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, BANCO DO BRASIL S.A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS

Amanda R. da Costa Melo

Oficial Substituta

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Centro Cívico, Planaltina-GO

CEP: 73.750-005 Telefone: (61) 3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n.º 120981

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)(s)/fiduciante, JOSE HONOFRE DA CONCEIÇÃO DA SILVA CPF: 050.287.271-39, residente e domiciliado à Casa 06, Residência Belo Monte, lote 06, Quadra 03, MR-01, Setor Oeste, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de n.º 504 Banco do Brasil S.A, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 288704197, celebrado em 15 de julho 2014, referente ao imóvel CASA 06, RESIDENCIAL BELO MONTE, LOTE 06, QUADRA 03, MR-01, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 69795, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/02/2022, de R\$ 98.594,22. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, BANCO DO BRASIL S.A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS

Amanda R. da Costa Melo

Oficial Substituta

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Centro Cívico, Planaltina-GO

CEP: 73.750-005 Telefone: (61) 3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n.º 120.978

O Oficial substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LUSMAR CARDOSO DE LEMOS CPF: 398.106.581-68, residente(s) e domiciliado(s) no Apartamento 202, bloco c, 1º andar, Condomínio Belo Horizonte, lote 01, Quadra 21, setor norte, Planaltina-GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agenda n.º 1236-X, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário 123604715, celebrado em 22 de dezembro de 2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO C, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO BELO HORIZONTE, LOTE 01, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 70828, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/02/2022, de R\$ 60.323,24. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Banco do Brasil S.A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/02/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS

Amanda R. da Costa Melo

Oficial Substituta

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Centro Cívico, Planaltina-GO

CEP: 73.750-005 Telefone: (61) 3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n.º 120989

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ARIONE RODRIGUES BOSCO CPF: 040.640.221-30, residente(s) e domiciliado(s) a Casa 06, Condomínio Ribeiro, lote 06, Quadra 179, Brasília Sudoeste, Planaltina-GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs na Agência n.º 45980528, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 45980528, celebrado em 06 de Janeiro de 2014, referente ao imóvel, CASA 06, CONDOMÍNIO RIBEIRO, LOTE 06, QUADRA 179, BRASÍLIA SUDOESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 70144, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/02/2022, de R\$ 98.757,08. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Banco do Brasil S.A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/02/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS

Amanda R. da Costa Melo

Oficial Substituta

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Centro Cívico, Planaltina-GO

CEP: 73.750-005 Telefone: (61) 3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n.º 120982

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)(s)/fiduciante, JOSINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 552.156.021-15, residente e domiciliado à Casa 10-A, Condomínio Cirilo Pimentel, lote 10, Quadra 46, Jardim Paquetá, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de n.º 504 Banco do Brasil S.A, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 100312314, celebrado em 12 de junho 2014, referente ao imóvel CASA 10-A, CONDOMÍNIO CIRILO PIMENTEL, LOTE 10, QUADRA 46, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 70141, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/02/2022, de R\$ 47.894,53. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, BANCO DO BRASIL S.A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS

Amanda R. da Costa Melo

Oficial Substituta

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Centro Cívico, Planaltina-GO

CEP: 73.750-005 Telefone: (61) 3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n.º 120962

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)(s)/fiduciante, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SUDRE CPF: 704.565.121-01, residente e domiciliado à Casa 08-A Condomínio Sarres I, lote 08, Quadra 05, MR-08, Setor Sul, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de n.º 504 Banco do Brasil S.A, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 360200749, celebrado em 01 de setembro 2017, referente ao imóvel CASA 08-A, CONDOMÍNIO SARRES I, LOTE 08, QUADRA 05, MR-08, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 71771, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/02/2022, de R\$ 42.523,23. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, BANCO DO BRASIL S.A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS

Amanda R. da Costa Melo

Oficial Substituta

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Centro Cívico, Planaltina-GO

CEP: 73.750-005 Telefone: (61) 3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n.º 120961

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)(s)/fiduciante, LIDIOMAR ALVES MOREIRA CPF: 041.383.821-86, residente e domiciliado à Casa 07, Condomínio Residencial Primavera IV, lote 07, Quadra 45, Jardim Paquetá, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de n.º 504 Banco do Brasil S.A, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 246204815, celebrado em 09 de julho 2013, referente ao imóvel CASA 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA IV, LOTE 07, QUADRA 45, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 69151, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/02/2022, de R\$ 78.823,87. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, BANCO DO BRASIL S.A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS

Amanda R. da Costa Melo

Oficial Substituta

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Centro Cívico, Planaltina-GO

CEP: 73.750-005 Telefone: (61) 3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n.º 120987

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)(s)/fiduciante, WARLEY MARQUES NASCIMENTO CPF: 033.915.611-22, residente e domiciliado à Casa 34, Bloco B, Residencial Sonho Real, chácara 126, Chácara Santa Maria, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de n.º 504 Banco do Brasil S.A, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 100408839, celebrado em 27 de novembro 2014, referente ao imóvel CASA 34, BLOCO B, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 64039, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/02/2022, de R\$ 92.650,15. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, BANCO DO BRASIL S.A, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/02/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA GOIÁS

Amanda R. da Costa Melo

Oficial Substituta

RECEBA GRATUITAMENTE
AS PRINCIPAIS
NOTÍCIAS DO DIA
NO SEU WHATSAPP



Adicione nosso número:
(61) 9 9555-2589
na sua lista de contatos,
mande um "Olá"
e pronto!

Fique bem informado
todos os dias com o
Correio Braziliense



CORREIO
BRAZILIENSE